

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 129/2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento
no Gabinete do Prefeito e na
Secretaria de Educação, Esporte e
Lazer do Município de Pinto Bandeira,
para o exercício de 2014, e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, a saber:

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

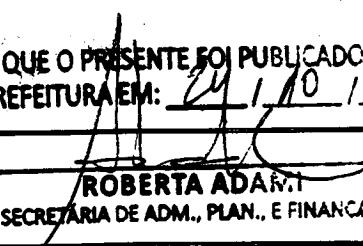
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS

3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias pessoal civil.....R\$ 7.000,00

COD.RED. 82

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 29/10/14


ROBERTA ADAMI
SECRETARIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

REDUZIR

02 GABINETE DO PREFEITO

03 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PROJ/ATIV 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R\$ 7.000,00

COD.RED. 30

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.200,00

COD.RED. 14

REDUZIR

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

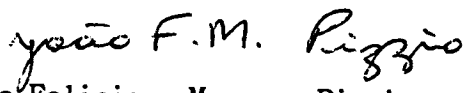
PROJ/ATIV 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 VENC.E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL.... R\$ 1.200,00

COD.RED. 10

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 24 de outubro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal